



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

EDITAL Nº 013/2016 – PPGEFB

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017 – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 024/2012-COU, de 03 de maio de 2012, que aprovou a criação, implantação e o impacto financeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Portaria nº 1.324, de 08 de novembro de 2012, de Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Resolução Geral da UNIOESTE 078/2016-CEPE, que regulamenta os Programas Stricto Sensu e o Regulamento do PPGEFB – Campus de Francisco Beltrão;

Considerando os Editais nº 008, nº 009, nº 010, nº 011 e 012/2016-PPGEFB, referente ao Processo de Seleção para Alunos Regulares/2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado final do Processo de Seleção dos candidatos a Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, para ingresso em 2017, no Campus de Francisco Beltrão. O Art. 2º relaciona os candidatos classificados, dentro do limite de vagas e convoca para efetivação da matrícula. O Art. 9º relaciona os candidatos classificados como suplentes e o Art. 11º os candidatos não classificados.

Art. 2º - **Candidatos classificados e convocados para efetivar a matrícula**, relacionados em ordem alfabética e por orientador, nas respectivas Linhas de Pesquisa, de acordo com o limite de vagas estabelecidas no Edital 008-2016/PPGEFB, Item 1.2:

LINHA 1: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores – 11 vagas

Candidato(a)	Orientadora
Andreia Zuchelli Cucchi	Mafalda Nesi Francischett
Denise de Fatima Kurpel	Giseli Monteiro Gagliotto
Eliane Maria Rozin Ticiani	Mafalda Nesi Francischett
Fernanda Maeli Tartari Rios	Janaina Damasco Umbelino
Flavia Nascimento Giongo	Sônia Maria dos Santos Marques
Graciane Barboza da Silva	Maria Ester Rodrigues
Neuzimar Toczeck de Sales	Ângela Maria S. Portelinha
Patricia Aparecida Sturmer	Janaina Damasco Umbelino
Perla Aparecida Zanetti Cristovon	Sônia Maria dos Santos Marques
Sabrina do A. Gaspar da Silva	Giseli Monteiro Gagliotto
Tatiane Peratz	Ângela Maria S. Portelinha

LINHA 2: Sociedade, Conhecimento e Educação – 11 vagas

Candidato(a)	Orientador(a)
Claudia Cristina Borba de Barros da Rosa	Suely Aparecida Martins
Daniela Skrowonski	José Luiz Zanella
Edna Goretti Menegatti Mocellin	André Paulo Castanha
Eduardo Silveira Bischof	Clésio A. Antonio
Fabíola Regina Ortega	Eduardo Nunes Jacondino
Franciele Maria David	Suely Aparecida Martins
Ivania Dartora	Suely Aparecida Martins
Leila Tombini	Eduardo Nunes Jacondino
Messias da Silva Moreira	Thaís Janaína Wenczenovicz
Rogéria Pereira Alba	José Luiz Zanella
Valdenice Maria da Silva	Clésio A. Antonio

Art. 3º - A matrícula dos candidatos convocados, acima relacionados, deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE, situada na Rua Maringá, nº 1200, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-010 – Francisco Beltrão/PR, nos dias 02 ou 03 de março de 2017, no horário das 8h30min. às 12h, das 14h às 17h ou das 19h30min. às 22h. Para matrícula, o candidato deverá proceder a entrega dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3 x 4 recente;
- II - Formulário de Inscrição impresso via Sistema Gestor Stricto Sensu da UNIOESTE;
- III - Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- IV - Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- V - Cópia do histórico escolar da Graduação.

Art. 4º - O candidato que concluiu o curso de Graduação no ano letivo de 2016, e que não tenha colado grau até a data da matrícula, deverá apresentar DECLARAÇÃO,

emitida pela Instituição de Ensino, que comprove que o candidato cumpriu com os requisitos do curso e está apto a colar grau. Considerando esta excepcionalidade, o candidato deverá apresentar a documentação de que trata o inciso IV, do Art. 3º, deste Edital, no prazo de 120 dias.

Art. 5º. No dia da entrega da documentação para matrícula na Secretaria Acadêmica, o Aluno receberá o endereço eletrônico e uma senha para acessar o Sistema Gestor Stricto Sensu da UNIOESTE.

Art. 6º - O Aluno que não puder comparecer pessoalmente para a entrega de documentos na Secretaria Acadêmica, poderá fazê-lo por meio de procuração simples a outra pessoa, obedecendo, para efetivação da matrícula, os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 7º - Após a entrega da documentação descrita no Art. 3º deste Edital, que efetiva a matrícula no Programa, o Aluno deverá acessar o Sistema Gestor do Programa Stricto Sensu da UNIOESTE, impreterivelmente **nos dias 06 e 07 de março de 2017**, para **inscrever-se nas disciplinas relativas ao 1º semestre/2017**.

Art. 8º - O candidato relacionado no Art. 2º deste Edital que não proceder a entrega dos documentos para efetivação da matrícula, nas datas e horários designados, perderá o direito à vaga.

Art. 9º - Os Candidatos classificados como **suplentes**, na ordem de classificação por orientador, nas respectivas Linhas de Pesquisa:

LINHA 1: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores

Candidato(a)	Orientadora
Dulcineia Betti	Ângela Maria S. Portelinha
1. Joice Cordeiro dos Santos 2. Silvana Alberton 3. Daniela Macias Nogueira	Giseli Monteiro Gagliotto
Luciana Aparecida Pickler	Janaina Damasco Umbelino
1. Taís Regina Cutchma 2. Daiane Cristina da Rocha	Mafalda Nesi Francischett
1. Vanessa Siqueira de M. Dettoni 2. Jaqueline Marafon	Maria Ester Rodrigues
Jane Goreti Paloschi	Sônia Maria dos Santos Marques

LINHA 2: Sociedade, Conhecimento e Educação

Candidato(a)	Orientador
1. Denner Wynderson Weber 2. Raquel Walerius	André Paulo Castanha e José Luiz Zanella
Tania Ziliotto Pavanello	Thaís Janaína Wenczenovicz

Vanessa Amaral	Clésio A. Antonio e Eduardo Nunes Jacondino
----------------	--

Art. 10º - Se entre os candidatos aprovados dentro do limite das vagas estabelecidas por Linha de Pesquisa (Art. 2º), houver caso(s) de não efetivação da matrícula nas datas e horários especificados neste Edital, a critério do Colegiado, poderá ser emitido novo Edital para preenchimento da(s) vaga(s) em aberto, obedecendo à classificação dos candidatos **por orientadores e respectivas Linhas de Pesquisa**, conforme relação de **candidatos suplentes** (Art. 9º).

Art. 11º - Relaciona os candidatos **Não Classificados**, em ordem alfabética, por Linha de Pesquisa:

LINHA 1: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores

Candidato(a)
Ana Paula Claro
Ana Paula da Silva
Bruna dos Santos Tiburski
Bruna Thais Mentz
Carmen Elisabete de Oliveira
Catia Roseli Ritter Basso
Cesar Luiz dos Santos
Emanoelle Aparecida do Couto
Fabiana Florkovski
Fernanda Suelani Catarina Mentz
Graziele Potoski de Oliveira
João Gabriel Rossi de Oliveira
Marcelo Moya
Mauricio Wenceloski Borges
Nadia Regina Savoldi
Natana Wilges Carneiro
Neusa Maria Prolo Ramalho
Pedro Rodrigo Teles de Souza
Pricila Paula Matte
Sumaya Rafaella Mari Kern da Silva
Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno

LINHA 2: Sociedade, Conhecimento e Educação

Candidato(a)
Alison Ivonei Hoss
Ana Paula B. de I. Stasiak
Camila Queiróz Pedro
Cenira Rosa Cechin Skorek
Daniela Costa

Elcio Alcione Cordeiro
Elisangela Barbieri Bandeira
Fábio Junior Pickler
Ingrid de Fatima Oliveira Machado
Joice Cristina Barbieri Vivian Masetto
Juliana Cezari dos Santos
Marcelo Maia Vicente
Pâmela Adrielle Pertile dos Passos
Wagner Hoffmann

Art. 12º - Os candidatos não classificados, relacionados no Art. 11º deste Edital, poderão comparecer na Secretaria deste Programa, **no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2017**, para retirada dos documentos pessoais, entregues para inscrição.


Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado – PPGEFB.

Art. 14º. O Calendário Letivo para 2017 e o horário de Aulas relativo ao 1º semestre de 2017, após aprovação do Colegiado, serão publicados na página do Programa, no seguinte endereço: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/educacao-f-b>

Art. 15º. Mais informações: mestradoeducacaoofb@gmail.com ou pelo telefone: (46)3520-4841.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2016.



Clésio Acilino Antonio
Coordenador do PPGEFB
Port. Nº 5296/2016 - GRE
Unioeste - Campus de Fco. Beltrão